

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS JUDICIÁRIOS

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 188/76

de 1 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, nos termos dos artigos 251.º, n.º 2, e 318.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, que o quadro da comarca de Braga seja aumentado com as seguintes unidades:

Dois ajudantes de escrivão;
Dois escriturários-dactilógrafos;
Um oficial porteiro.

Ministério da Justiça, 18 de Março de 1976. — O Secretário de Estado dos Assuntos Judiciários, *Armando Bacelar*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 189/76

de 1 de Abril

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e das Finanças, que, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 373/75, de 17 de Julho, seja aumentado com um lugar de preparador o quadro do pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Ministérios da Justiça e das Finanças, 9 de Março de 1976. — Pelo Ministro da Justiça, *José Meneres Pimentel*, Secretário de Estado da Recuperação Social. — Pelo Ministro das Finanças, *José Dias dos Santos Pais*, Subsecretário de Estado adjunto do Ministro das Finanças.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

2.ª Delegação

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas e alterações de rubricas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e nos do artigo 4.º do mesmo diploma:

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
1.º				Gabinete do Ministro			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	1.º	1		Vencimentos e salários:			
			2	Vencimentos:			
				Pessoal requisitado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 707/75, de 19 de Dezembro	124 800\$00	-\$	(a)
	8.º			Remunerações por serviços auxiliares	-\$	124 800\$00	(a)
5.º				Intendência-Geral do Orçamento			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	51.º	1		Outras despesas correntes:			
				Intendência-Geral do Orçamento	-\$	11 823 800\$00	(b) (e)
6.º				Direcção-Geral da Contabilidade Pública			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	52.º	1		Vencimentos e salários:			
			1	Vencimentos:			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	10 042 800\$00	-\$	(b)
	53.º			Gratificações certas e permanentes	531 000\$00	-\$	(b)
7.º				Direcção-Geral das Contribuições e Impostos			
				<i>Despesas correntes:</i>			
	68.º	1		Vencimentos e salários:			
			1	Vencimentos:			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	-\$	687 200\$00	(c) (g)